



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Lei Municipal nº. 626/2011, 22 de Março de 2011.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) destinado a Secretaria de Agricultura para atender a despesa com a “EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - EXPOQUER”.

Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura

Unidade : 01 – Secretaria de Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Sub-Função: 606 – Extensão Rural

Programa: 18 – Promoção e Extensão Rural

Projeto/Atividade: 2.115– EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - EXPOQUER

Elemento de Despesa:

382 - 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
383 - 3.3.90.36.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.000,00
384 - 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminando abaixo :

Órgão: 05 – Secretaria de Educação e Desporto

Unidade : 10 – Setor de Cultura

Função: 13 - Cultura

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 46 – Difusão Cultural

Projeto/Atividade: 2.043 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS

Elemento de Despesa:

279 - 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo	R\$ 25.000,00
280 - 3.3.90.36.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 15.000,00
281 - 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00
TOTAL	R\$ 110.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Órgão: 04 – Secretaria de Viação e Obras Públicas

Unidade : 02 – Setor de Serviços Urbanos

Função: 16 – Habitação

Sub-Função: 482 – Habitação Urbana

Programa: 59 – Habitação

Projeto/Atividade: 1.011 – **CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações

R\$ 40.000,00

Órgão: 04 – Secretaria de Viação e Obras Públicas

Unidade : 02 – Setor de Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Sub-Função: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 60 – Urbanismo

Projeto/Atividade: 1.015 – **CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações

R\$ 30.000,00

Órgão: 04 – Secretaria de Viação e Obras Públicas

Unidade : 02 – Setor de Serviços Urbanos

Função: 16 – Habitação

Sub-Função: 482 – Habitação Urbana

Programa: 59 – Habitação

Projeto/Atividade: 1.012 – **LOTEAMENTO POPULAR**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações

R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2011.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal